DECRETO Nº 20/2013

"Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação administrativa de área de 600,00 m², de propriedade de João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências"

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o resgate dos recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Bairro Engordador, para o escoamento por gravidade da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiara toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando que o município é carente de obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Bairro Engordador e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público e social do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações Elevatórias de Esgoto.

Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal da área a ser expropriada, perfaz o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ou seja, **R$ 75,00 m²**, que e o proprietário da área amigavelmente aceita como valor da desapropriação.

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública e de Interesse Social, a área de 600,00 m², desmembrada de área maior, localizada na Estrada do "Engordador", Bairro "Engordador, de propriedade de **João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA**, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, área devidamente matriculado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande – MT, sob matrícula nº 29.239, do livro nº 02, conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Partindo do marco M-01 com Coordenada UTM. (SAD-69), MC de 57ºWgr N= 8.267.266,527 metros e E= 594.437,264 metros, localizado no alinhamento de uma Rua Projetada, divisa com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos Imobiliários LTDA, segue-se com o azimute plano de 78º56'59" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua Projetada, até encontrar o M-02.**

***Do marco M-02 com Coordenada UTM. N= 8.267.272,279 metros e E= 594.466,707 metros, segue-se com o azimute plano de 168º56'54" e com uma**

distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-03.

***Do marco M-03 com Coordenada UTM. N= 8.267.252,649 metros e E= 594.470,541 metros, segue-se com o azimute plano de 258º56'59" e com uma distância de 30,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-04.**

*** Do marco M-04 com Coordenada UTM. N= 8.267.246,899 metros e E= 594.441,098 metros, segue-se com o azimute plano de 348º56'54" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade da Firma João Baracat Empreendimentos LTDA, até encontrar o M-01, fechando assim o perímetro.**

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em **R$ 50.000,00 (sessenta mil reais), ou seja, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por metro quadrado.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do **Plano de Aceleração de Crescimento-PAC** destinados a **Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.**

Artigo 4º - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

*** PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal**

*** ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00**

*** FONTE Nº 0301 - R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

*** FONTE Nº 0999 – R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº 85/2012 as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
Várzea Grande – MT, 06 de Março de 2013

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal